



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PROVIMENTO Nº 01/96.-

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista no contido ao art. 70, inciso X, do Decreto nº 4884, de 24 de abril de 1978:

CONSIDERANDO a reativação funcional do Setor de Perícias Contábeis do Instituto de Criminalística, consoante explicita o ofício nº 043/96-I.C.- e

CONSIDERANDO finalmente a possibilidade de absorção integral pelo aludido Setor das demandas operacionais, sobretudo relacionadas às atividades de polícia judiciária;

R E S O L V E

Fica revogado o Provimento nº 15/94, em face da superação dos óbices que determinaram a edição do referido At.

C U M P R A - S E .

Corregedoria da Polícia Civil, em 11 de março de 1996.

Hamilton Soares Canfield
CORREGEDOR